



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 189

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração direta.....	1
Administração indireta.....	2
Câmara Municipal.....	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 0074/2014

Processo Nº. 0136/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** às 08h00min do dia 23 de maio de 2014. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h00min. do dia 23 de maio de 2014. **INÍCIO DA DISPUTA:** às 08h00min. do dia 26 de maio de 2014. O Edital Está disponível nos sites www.montesclaros.mg.gov.br?Central de Compras? Pregão PMMC e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 08 de maio de 2014.
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
CONTROLADORIA GERAL
CORREGEDORIA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROCESSO Nº 043/12
CITAÇÃO POR EDITAL

A Corregedoria Municipal de Montes Claros tendo em vista o disposto no art. 175, § 2º da Lei Municipal 3.175/2003, convoca a servidora Márcia Santiago Teixeira, matrícula 5861, para comparecer à Avenida Cula Mangabeira, nº 211, 2º andar, sala 218, no prazo de (15) quinze dias após a publicação do presente edital, a fim de prestar declarações nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 043/12. Do que para ciência a indicada, conforme prescrição legal, é expedido o presente edital.

Montes Claros, 07 de maio de 2014.
Lindon Batista Neves
Corregedor Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0071/2014
Processo Nº. 0133/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA OBRAS DE MACRO DRENAGEM URBANA E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Dia da Licitação: 22/05/2014 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br?Central de Compras? Pregão PMMC.

Montes Claros, 08 de maio de 2014
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3020 – fax – 0xx-38-3229-3182
CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG
EXTRATO - RESULTADOS DE PREGÕES Nº 17/2014

O Pregoeiro Municipal na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações torna público os Resultados Finais dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

PREGÃO PRESENCIAL Nº:
0161/2013 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (CRACHÁS, FORMULÁRIOS E CARTILHAS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SEC. MUN. DE SAÚDE, processo homologado em 17/09/2013. Contratado: REAL TIME LTDA-ME.....
Vigência: Segundo Termo de Aditamento, firmado em 31/03/2014, com início em 01/04/2014 e término em 30/06/2014.
0023/2014 – AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (TELA DE PROJEÇÃO E KIT CAIXAS DE ÁUDIO) E MATERIAL DE CONSUMO (FILTRO DE LINHA, PLUG, E CABOS) PARA IMPLANTAÇÃO DA SALA DE CINEMA NO ESPAÇO CULTURAL ARMAZÉM FERROVIÁRIO-CONVÊNIO 3823/12 – SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E CULTURA. Processo frustrado uma vez que ocorreram duas sessões nos dias 20/03/2014 e 16/04/2014 e ambas foram desertas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
0008/2014 – AQUISIÇÃO DE VARREDEIRA MECÂNICA PARA LIMPEZA DAS VIAS URBANAS DE MONTES CLAROS- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, processo homologado em 01/04/2014. Contratado: GRANITO'S LITORAL LTDA.....

Montes Claros (MG), 08 de Maio de 2014.
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 062/2014 – RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado do Processo Licitatório abaixo identificado:

Dispensa nº 0049/2014 – Processo nº 0172/2014 – Aquisição de bomba de insulina para atender ordem judicial referente ao processo nº 0433.13.012230-5, em favor de ILN. Fornecedor: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Valor R\$ 46.325,20. Vigência: Imediata. Processo Homologado em 05/05/2013.

Montes Claros (MG), 08 de maio de 2014
Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE MONTES CLAROS

O Prefeito de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, arts. 71 inciso VI e 99, Inciso II, alínea "b" e da Lei Orgânica Municipal e da Lei 3.995, de 16 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Habitação de Montes Claros os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Diretoria de Habitação Popular
Titular: Ivone das Graças Ferreira Santos
Suplente: Dalton de Jesus Antunes

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Patrick Alves Silva
Suplente: Maria Aparecida Maia Caldeira Brant

III – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Titular: Matheus Mendes Pereira
Suplente: Poliana Amaral Souza

IV – Secretaria Municipal Adjunta de Obras e Regulação
Titular: Rosa Maria Oliveira Ferreira
Suplente: Daniel Gonçalves Rocha

V – Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Evani de Cássia Silva Capuchinho
Suplente: Sebastião Caetano Prates

IV – Câmara Municipal de Montes Claros
Titular: Wanderley Ferreira de Oliveira
Suplente: José Geraldo Cardoso

Art. 2º – Os membros do Conselho ora nomeados, exercerão seus respectivos mandatos pelo período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 05 de maio de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

Prev Moc

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/ MG - PREVMOC

EXTRATO DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG - PREVMOC, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade abaixo, nas seguintes condições:

PROCESSO Nº 006/2014 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2014:

OBJETO: Concessão Remunerada de Uso de Espaços Externos e Interno no Shopping Popular Mário Ribeiro da Silveira.

DATA: A licitação será realizada no dia 17.06.2014, às 10:00 horas, na sala de Licitações do PREVMOC, à Rua Viúva Francisco Ribeiro, nº 150 – Centro – Montes Claros/ MG.

CONTATOS: Informações sobre o edital e outros dados poderão ser solicitados pelo telefone - 0XX-38-3229.3500, Departamento – Divisão de Licitações e Contratos, de 08:00 horas às 12:00 horas.

Montes Claros (MG), 07 de maio de 2014.
Vânia Santos Souza de Carvalho
Presidente – CPLJ - Prev Moc

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3183 – fax – 0xx-38-3229-3182
CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG
EXTRATO RESULTADO DE PREGÕES PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014

O Pregoeiro Municipal na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público os Resultados Finais dos Processos Licitatórios abaixo identificados: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº:**

0027/2014 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR, CAFÉ E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, processo homologado em 11/04/2014.

Item 1
Detentor da Ata: VICTOR VINICIUS CUSTODIO CANGUSSU – ME
Valor Unitário Registrado: R\$ 4,99.
Valor Total Previsto: R\$ 19.286,40.
Item 2
Detentor da Ata: MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
Valor Unitário Registrado: R\$ 8,90.
Valor Total Previsto: R\$ 187.434,00.
Item 3
Detentor da Ata: PASCELLY E CIA LTDA
Valor Unitário Registrado: R\$ 1,35.
Valor Total Previsto: R\$ 22.612,50.
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura Da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 11/04/2014.
A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 08 de maio de 2014.
Pregoeiro Municipal

Câmara Municipal de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PORTARIA Nº 93/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº15 de 31 de agosto/99, nº24 de 18 de abril de 2002, nº125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº3.002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar, a partir do dia 09 (nove) de maio do ano de 2014, a estrutura do gabinete da vereadora Marly das Graças Alves e Silva, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-41, 100 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos; 03 cargos de Assessor Parlamentar G-36, 45 pontos. Total de pontos: 285.

Artigo 2º - Alterar, a partir do dia 09 (nove) de maio do ano de 2014, o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, do servidor a seguir, lotado no gabinete da mesma vereadora: Rogério Gonçalves de Freitas, nível G-91, 100 pontos.

Artigo 3º - Em se tratando de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exoneração tão logo expire o mandato da vereadora que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Câmara Municipal de Montes Claros, 08 de maio de 2014.

ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
Presidente da Câmara



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ

VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS

PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA
3229-3264

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037

EDITORIAÇÃO GRÁFICA
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG

Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Município de Montes Claros-MG
Procuradoria Geral

Decreto n.º 3.172, de 05 de maio de 2014

ALTERA O DECRETO N.º 3.149, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1.º – O art. 1.º do Decreto n.º 3.149, de 06 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1.º – A Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos da Prefeitura de Montes Claros fica constituída dos seguintes membros:

TITULARES:

- a) Nilma Silva Antunes - Secretaria Municipal Planejamento e Gestão;
- b) Diosmar Soares da Silva - Secretaria Municipal Planejamento e Gestão;
- c) Roberto Ribeiro Lopes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- d) Karen Daniela Magalhães de Castro – Secretaria Municipal Planejamento e Gestão.

SUPLENTE:

- a) Pedro Paulo da Silva Azevedo – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- b) Maria Marta Lustrino – Procuradoria Geral

Parágrafo Único- ...”

Art. 2.º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 05 de maio de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

Município de Montes Claros-MG
Procuradoria Geral

Decreto n.º 3.173, 05 de maio de 2014

NOMEIA SERVIDORES PARA COMPORER A EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS, PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, NAS FORMAS PRESENCIAL E ELETRÔNICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros(MG), no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no art. 71, inc. VI, combinado com o art. 99, inc.I, todos da Lei Orgânica do Município de Montes Claros;

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a equipe de apoio e os pregoeiros para a modalidade Pregão, nas formas presencial e eletrônica, no âmbito do Município de Montes Claros:

I – Pregoeiro Oficial
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta.

II – Pregoeiros Suplentes
Diosmar Soares da Silva;
Alzira Ruas Freire;
Glenn da Santos Cardoso;
Karen Daniela Magalhães de Castro.

III – Equipe de Apoio
Ellen Taciane Barbosa;
Jeane Oliveira Pinheiro Cunha;
Elenice Veloso dos Santos;
Anderson Farley Lima;
Priscila Batista Almeida;
Rita Aparecida Rodrigues Guimarães;
Fernanda Rodrigues Azevedo;
Mara Eugênia Gonçalves Dias;
Arlen Catão dos Santos.

Art. 2.º – Fica delegado ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão a competência para decidir os recursos apresentados nos processos licitatórios na modalidade Pregão.

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, em especial os decretos de n.º 3.029, 29 de maio de 2013 e n.º 3.077, 01 de outubro de 2013.

Município de Montes Claros, 05 de maio de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

Município de Montes Claros-MG
Procuradoria Geral

Decreto n.º 3.174, de 05 de maio de 2014

DELEGA COMPETÊNCIA TEMPORÁRIA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI e 99, inciso II, alínea “I”, da Lei Orgânica Municipal e, considerando que a Procuradora Adjunta da Fazenda encontra-se em gozo de licença maternidade

DECRETA:

Art. 1.º – Ao servidor municipal MARCELO DE SOUZA FERREIRA, inscrito na OAB/MG sob o n.º 107.572, fica delegada competência para, em substituição à Procuradora Adjunta da Fazenda, pelo período de sua licença maternidade e observada as formalidades legais, atuar no Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do art. 3.º do Decreto n.º 3.069, de 30 de agosto de 2013.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 05 de maio de 2014.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

MCTrans

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E
TRANSPORTES DE MONTES CLAROS -
MCTrans

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/14 - Processo Nº 035/14

OBJETO: Aquisição de relógio de ponto eletrônico
biométrico e bobinas térmicas de papel.

Dia da Licitação: 21/05/2014 - Horário: 09:00
horas

Local: Sala de reuniões da MCTrans, na Praça
Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal
Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG.

O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa
e Financeira ou nos sites

www.montesclaros.mg.gov.br e

www.mctransonline.com.br.

Montes Claros, 08 de maio de 2014.

Mara Viviane Abreu Gomes
Pregoeira Oficial